



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Corregedor Geral

ATO CGMP-PI Nº 01/2011

Institui a escala de plantão das Promotorias de Justiça da Comarca de Teresina nos dias não úteis e durante o período do recesso forense e dispõe sobre as normas pertinentes ao seu cumprimento.

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, **Dra. ROSANGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, inciso V, e no art. 25, *capit*, da Lei Complementar Estadual nº12, de 18 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 proclama, em seu art. 127, que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que também se aplica ao Ministério Público, por força do art.129, § 4º, da Constituição Federal, o art. 93, inciso XII desta, que estabelece que “a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedadas férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente”;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de estabelecer uma escala de plantão das Promotorias de Justiça, com a finalidade de atender, **nos dias em que não houver expediente normal** (feriados, fins de semana, recesso forense), as questões urgentes ajuizadas que, por sua natureza, exijam o pronto conhecimento e intervenção do representante do Ministério Público, assegurando-se, assim, a atuação ministerial de forma contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar à modificação do Plantão Judiciário, qual seja, de que na comarca de Teresina existirá um plantão único, compreendendo os feitos relativos à matéria cível comum, de família, da fazenda pública, infância e juventude e competência criminal, em que atuarão todos os Promotores de Justiça da comarca de Teresina, segundo escala elaborada pela Corregedoria Geral do Ministério Público;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete do Corregedor Geral

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral deve instituir um mecanismo de controle e fiscalização dessa atribuição funcional, fixando normas para o cumprimento da escala de plantão pelos órgãos de execução do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº05, de 06 de agosto de 2007, expedida pelo Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Art.1º Instituir as escalas de plantão nas Promotorias de Justiça da Capital no âmbito do 1º grau do Ministério Público do estado do Piauí, para o período de junho de 2011 a janeiro de 2012, conforme Anexo, com a finalidade exclusiva de atender as demandas revestidas de caráter de urgência, fora do expediente normal.

§ 1º Entendem-se como demandas revestidas de caráter de urgência as dos feitos criminais e cíveis especificados na Resolução nº 08, de 14 de junho de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e no Provimento nº 005, de 25 de março de 2008, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça, cujo conhecimento e intervenção caiba ao Ministério Público.

§ 2º Consideram-se fora do expediente forense normal os dias de sábados, domingos e aqueles em que há recesso forense.

Art. 2º Na elaboração da escala constante no Anexo foi adotado o sistema de alternância seqüencial entre todos os Promotores de Justiça da Comarca de Teresina.

Art. 3º Este Ato deverá ser publicado com antecedência no site do Ministério Público do estado do Piauí e no mural do Fórum criminal em que o plantonista deverá permanecer, bem como remetido à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Piauí) e à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Art. 4º O Promotor de Justiça que não puder comparecer ao plantão para o qual foi designado deverá comunicar à Corregedoria-Geral, com antecipação, o motivo pelo qual não poderá fazê-lo, para fins de apreciação de sua justificativa e, em caso de aceitação desta, ser providenciada a designação do seu substituto.

§ 1º O Substituto designado será, salvo se estiver de férias ou de licença prevista no art. 103 da Lei Complementar Estadual nº12/1993, o Promotor



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete do Corregedor Geral

indicado como tal na escala de substituição automática de membros do Ministério Público elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça, que atualmente consta no Ato PGJ nº 146/2010.

§ 2º Poderá ser deferida permuta de plantões, desde que seja solicitada pelos Promotores de Justiça interessados à Corregedora-Geral, por escrito e de forma conjunta, dentro do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do plantão mais recente.

Art. 5º O horário reservado ao atendimento ao público durante o plantão será das 07h00 às 14h00, na primeira instância, podendo ser cumprido o restante do plantão em estado de sobreaviso nas suas residências, de modo a assegurar a continuidade da prestação jurisdicional.

§ 1º O Plantão Ministerial dar-se-á no fórum Criminal, na Rua David Caldas, nº134, Edifício Cidade Verde, em sala destinada para tal fim.

Art. 6º O Promotor de Justiça designado para o Plantão remeterá à Corregedoria Geral do Ministério Público, no prazo de até 10(dez) dias, contados do seu término, relatório sucinto das ocorrências em que oficiou, informando as medidas adotadas.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 24 de maio de 2011.

ROSANGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES
Corregedora-Geral do Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Corregedor Geral

ANEXO

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL PARA O JUNHO DE 2011 A JANEIRO DE 2012

JUNHO/2011

DIA	PROMOTORIA
04	34ª Promotoria de Justiça
05	11ª Promotoria de Justiça
11	35ª Promotoria de Justiça
12	12ª Promotoria de Justiça
18	36ª Promotoria de Justiça
19	13ª Promotoria de Justiça
23	37ª Promotoria de Justiça
25	14ª Promotoria de Justiça
26	38ª Promotoria de Justiça

JULHO/2011

DIA	PROMOTORIA
02	16ª Promotoria de Justiça
03	39ª Promotoria de Justiça
09	17ª Promotoria de Justiça
10	40ª Promotoria de Justiça
16	19ª Promotoria de Justiça
17	41ª Promotoria de Justiça
23	20ª Promotoria de Justiça
24	43ª Promotoria de Justiça
30	21ª Promotoria de Justiça
31	44ª Promotoria de Justiça

AGOSTO/2011

DIA	PROMOTORIA
06	23ª Promotoria de Justiça
07	Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete do Corregedor Geral

	do Patrimônio Público
13	28ª Promotoria de Justiça
14	Centro de Apoio Das Promotorias de Justiça Criminal
16	42ª Promotoria de Justiça
20	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e da Saúde
21	45ª Promotoria de Justiça
27	Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente
28	46ª Promotoria de Justiça

SETEMBRO/2011

DIA	PROMOTORIA
03	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso
04	47ª Promotoria de Justiça
07	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Adolescência
10	1ª Promotoria de Justiça
11	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
17	2ª Promotoria de Justiça
18	15ª Promotoria de Justiça
24	3ª Promotoria de Justiça
25	22ª Promotoria de Justiça

OUTUBRO/2011

DIA	PROMOTORIA
01	4ª Promotoria de Justiça
02	24ª Promotoria de Justiça
08	5ª Promotoria de Justiça
09	25ª Promotoria de Justiça
12	6ª Promotoria de Justiça
15	26ª Promotoria de Justiça
16	7ª Promotoria de Justiça
19	27ª Promotoria de Justiça
22	8ª Promotoria de Justiça
23	29ª Promotoria de Justiça
28	9ª Promotoria de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete do Corregedor Geral

29	30ª Promotoria de Justiça
30	11ª Promotoria de Justiça

NOVEMBRO/2011

DIA	PROMOTORIA
02	31ª Promotoria de Justiça
05	12ª Promotoria de Justiça
06	32ª Promotoria de Justiça
12	13ª Promotoria de Justiça
13	33ª Promotoria de Justiça
15	14ª Promotoria de Justiça
19	34ª Promotoria de Justiça
20	16ª Promotoria de Justiça
26	35ª Promotoria de Justiça
27	17ª Promotoria de Justiça

DEZEMBRO/2011

DIA	PROMOTORIA
03	36ª Promotoria de Justiça
04	19ª Promotoria de Justiça
08	37ª Promotoria de Justiça
10	20ª Promotoria de Justiça
11	38ª Promotoria de Justiça
17	21ª Promotoria de Justiça
18	39ª Promotoria de Justiça
20	23ª Promotoria de Justiça
21	40ª Promotoria de Justiça
22	28ª Promotoria de Justiça
23	41ª Promotoria de Justiça
24	42ª Promotoria de Justiça
25	43ª Promotoria de Justiça
26	45ª Promotoria de Justiça
27	44ª Promotoria de Justiça
28	46ª Promotoria de Justiça
29	Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público
30	47ª Promotoria de Justiça
31	Centro de Apoio das Promotorias de Justiça Criminal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete do Corregedor Geral

JANEIRO/2012

DIA	PROMOTORIA
01	1ª Promotoria de Justiça
02	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e da Saúde
03	2ª Promotoria de Justiça
04	Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente
05	3ª Promotoria de Justiça
06	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso
09	4ª Promotoria de Justiça
10	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Adolescência
16	5ª Promotoria de Justiça
17	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
23	6ª Promotoria de Justiça
24	15ª Promotoria de Justiça
30	7ª Promotoria de Justiça
31	22ª Promotoria de Justiça

Teresina-PI, 24 de maio de 2011


ROSANGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES
Corregedora-Geral do Ministério Público